

RESOLUÇÃO DPG N° 411, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensor público
para substituição - Setor Cível, Fazenda
Pública e Curadoria Especial de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Luís Gustavo Fagundes Purgato para exercício de função na Administração Superior;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araújo Bandeira para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 22.500.736-5 e n.º 22.522.475-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 21 a 31 de agosto de 2024, para a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 21 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao411DesignacaoextraordinariaTiagoBertaodeMoraesSubstituicaoCivel21a31deagostode2024.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 22/08/2024 14:59.

Inserido ao protocolo **22.522.475-7** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 22/08/2024 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72bf4f5b0b455f5d3a5db06671abd853.